


REQUERIMENTO DE INJUNÇÃO

INJUNÇÃO Nº DATA DE ENTREGA 07-07-2021	65262/21.4YIPRT TAXA DE JUSTIÇA PAGA POR Multibanco	Este documento tem força executiva Ref. 200262317792 Porto, 21-10-2021 O Secretário de Justiça
 I N J 2 1 3 3 2 5 3 1 1 9		
Obrigação emergente de transação comercial? Sim (DL n.º 62/2013, de 10 de maio) Contrato com consumidor? Não		

Secretário de Justiça de Balcão Nacional de Injunções

REQUERENTE: Triu - Técnicas de Resíduos Industriais e Urbanos, S.A. Endereço de correio electrónico: gabriel.sobral.dias@gmail.com Domicílio: Rua Mário Dionísio, N.º 2 - Linda-A-Velha 2799-557 LINDA-A-VELHA Telefone: 936006563 Fax: NIF: 502550066
MANDATÁRIO: Gabriel Sobral Dias Endereço de correio electrónico: gabriel.sobral.dias-49164p@adv.oe.pt Cédula: 49164p Domicílio: Rua Gonçalo Cristóvão 13 - 6º Esq 4000-267 PORTO Telefone: Fax: NIF: 243479654
REQUERIDO: Eduardo dos Santos Ribeirinha Endereço de correio electrónico: Domicílio Convencionado? Não Domicílio: R DA PEDRA D ARCA N 84 PEDRA DE ARCA - REGUENGO 3740-224 SEVER DO VOUGA Telefone: Fax: NIF: 143163833

Apresentar à distribuição no caso de frustração de notificação do requerido? Sim
Tribunal competente para distribuição: Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste - Unidade Central de Oeiras
Notificação a efectuar por: Secretaria

O(s) requerentes(s) solicita(m) que seja(m) notificado(s) o(s) requeridos, no sentido de lhe(s) ser paga a quantia de € 589,58 conforme discriminação e pela causa a seguir indicada:

Capital: € 281,11 Juros de mora: € 57,47 à taxa de: 0,00%, desde
até à presente data; Outras quantias: € 200,00 Taxa de Justiça paga: € 51,00

Contrato de: Fornecimento de bens ou serviços Contrato nº:
Data do contrato: 31-07-2018 Período a que se refere: 31-07-2018 a 30-08-2018

Exposição dos factos que fundamentam a pretensão:

No âmbito da sua actividade comercial (gestão de resíduos), a Requerente emitiu uma factura - abaixo discriminada - à Requerida que não foi liquidada na respectiva data de vencimento, nem posteriormente, facto que fundamenta o crédito que ora se reclama:

Factura n.º FV18001278 emitida em 30/08/2018 no valor de 281,11 € + juros entre 31/07/2018 e 07/07/2021 (8,30 € (154 dias a 7,00%) + 9,76 € (181 dias a 7,00%) + 9,92 € (184 dias a 7,00%) + 9,81 € (182 dias a 7,00%) + 9,92 € (184 dias a 7,00%) + 9,76 € (181 dias a 7,00%))

Não obstante as sucessivas interpelações para o pagamento da referida factura, constata-se que a mesma continua devedora à Requerente da quantia global de 281,11 €, a título de capital em dívida, sem prejuízo dos juros de mora devidos desde o vencimento daquela que, na presente data, representam a quantia de € 57,47.

A quantia de 200,00 € indicada em 'Outras Quantias', acrescida ao capital peticionado, resulta a título de indemnização suplementar, conforme art.º 7º do Decreto-Lei n.º 62/2013 de 10/05.

Capital Inicial: 281,11 €
Total de Juro: 57,47 €
Capital Acumulado: 338,58 €